



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XIII - Edição nº 01781 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EF836927859B7C408E3384F35588A745

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- DECRETOS N°S. 005 - ALTERAÇÃO DE QDD; 006 - CREDITO SUPLEMENTAR E 007 - CREDITO ESPECIAL, REFERENTES AO MES DE MARÇO/2025, DO MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES/BA.
- DECRETO Nº 023/2025 - PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA MUNDIAL DO TRABALHO.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FÉLIX DOS SANTOS - CENTRO  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO N° 5 DE 03 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 331/2024 de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 35 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.533,54
3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	22.533,54	0,00
Total por Ação:	<b>22.533,54</b>	<b>22.533,54</b>
Total por Unidade Orçamentária:	<b>22.533,54</b>	<b>22.533,54</b>

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15401070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	217.235,89
3.1.90.94.00 / 15400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	217.235,89	0,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	0,00	37.000,00
Total por Ação:	<b>254.235,89</b>	<b>254.235,89</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15520000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	20.000,00
Total por Ação:	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
Total por Unidade Orçamentária:	<b>314.235,89</b>	<b>314.235,89</b>

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	50.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.000,00
Total por Ação:	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
---------------------------------	-----------	-----------

#### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)</b>		
3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
Total por Ação:	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Total por Unidade Orçamentária:	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Total Geral:	<b>406.769,43</b>	<b>406.769,43</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

**MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.492.985-80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 6 DE 03 DE MARÇO DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 334 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

##### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	32.000,00
	<b>Total por Ação:</b>

**32.000,00**

###### 2.079 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>

**20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 52.000,00**

**Total Suplementado: 152.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

##### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	52.000,00
Total por Ação:	<b>52.000,00</b>
Total por Unidade Orçamentária:	<b>52.000,00</b>
Total Anulado:	<b>152.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

**MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.492.985-80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL ALDIR BLANC

#### DECRETO N° 7 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 211.149,54  
 (Duzentos e onze mil e cento e quarenta e nove reais e  
 cinquenta e quatro centavos), para fins que se especifica e  
 da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 336/2025 de 11 de março de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$211.149,54 (Duzentos e onze mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0208 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA,TURISMO, DESPORTO E LAZER

##### 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	164.592,06
3.3.90.36.00 / 17190000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	28.557,48
3.3.90.39.00 / 17190000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>211.149,54</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>211.149,54</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>211.149,54</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0208 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA,TURISMO, DESPORTO E LAZER

##### 2.078 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	211.149,54
<b>Total por Ação:</b>	<b>211.149,54</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>211.149,54</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>211.149,54</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 11 de março de 2025.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL ALDIR BLANC

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Prefeito Municipal

CPF: 037.492.985-80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

## DECRETO N° 023, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 02 de maio (sexta-feira), em razão do feriado Nacional do Dia Mundial do Trabalho e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI e

**CONSIDERANDO** que no dia 01 de Maio de 2025 (quinta-feira), é um **Feriado Nacional** em comemoração ao Dia Mundial do Trabalho.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia **02 de Maio de 2025** (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

**Parágrafo Único** – Os termos deste Decreto **não se aplicam** aos servidores vinculados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, em virtude de possuírem calendário próprio.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

---

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com